

LEI Nº 561

Altera o Código Tributário do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 290, da Lei nº 392, de 3/11/1955.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de fevereiro de 1959.

